

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER CONJUNTO Nº 1975/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI № 720/2015.

Trata-se de projeto de ei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que "dispõe sobre a criação do sistema de acompanhamento do "Orçamento Criança e Adolescente" no âmbito do Sistema de Execução Orçamentária do Município de São Paulo".

O projeto apresentado sugere que a Lei Orçamentária Anual permita a identificação dos projetos e atividades que se reflitam exclusiva ou prioritariamente ao atendimento de crianças e adolescentes. Neste sentido, os projetos e atividades supramencionados deverão estar acompanhados de relatório específico no sistema de execução orçamentária do Município, publicado em até 30 após o final de cada trimestre do Diário Oficial da Cidade e no site da Secretaria Municipal de Planejamento, inclusive destacando os seguintes dados:

- · Dados por órgão orçamentário;
- Valores orçados inicialmente, atualizados, empenhados, liquidados e pagos até o trimestre;
  - Percentual de despesas em relação à Receita Corrente Líquida.

De acordo com a justificativa, o projeto visa instituir no Município de São Paulo o Orçamento da Criança e Do Adolescente (OCA), proporcionando assim a fiscalização e o acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo. Além disso, a autora aponta que o OCA é importante mecanismo de publicidade para a sociedade civil, visando a promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência. Segundo relatório da Fundação Abrinq, no ano de 2009 354 municípios brasileiros haviam implementado o OCA.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestouse pela Legalidade do projeto.

No âmbito da Comissão de Administração Pública, foi realizada Audiência Pública em 17/08/2016 a fim de discutir o projeto. A autora informou aos presentes que a iniciativa é discutida há bastante tempo nos fóruns de criança, adolescente e juventude. Explicou também aos presentes que este tipo de iniciativa apresenta somente ações especificas relativas aos direitos da infância, adolescência e juventude.

Considerando a oportunidade e o interesse público contido na iniciativa, bem como as competências desta Comissão de Administração Pública, somos favoráveis à aprovação do projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no campo de sua competência, sublinha o mérito e oportunidade da matéria. Assim, consigna voto favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendo legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 14/12/2017.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antonio Donato (PT)

Fernando Holiday (DEM)

André Santos (PRB)

Patrícia Bezerra (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto (PT)

Isac Felix (PR)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Reginaldo Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2018, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.